

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1284/2021

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Regulamente a Lei Municipal nº 5.448/2009, que institui o programa "Adote uma nascente".

JUSTIFICATIVA:

Pelos atos normativos localizados, a referida Lei, apesar de datar de 22 de dezembro de 2009 e ter prazo para regulamentação pelo Poder Executivo de 180 dias após a sua regulamentação, ainda não foi devidamente regulamentada, apesar de tratar de um assunto de extrema importância nos dias atuais.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE ABRIL DE 2021

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS VEREADORA - PSDB